Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.502 | DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2013 | 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção:

DECRETO Nº 308 DE 24 DE MAIO DE 2013.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Juventude"

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lha confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Juventude, conforme segue:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais: Executivo Municipal

Titular: Carmem Lucia de Almeida Santos;
Suplente: Iracema Pereira Tiburcio;

Titular: Ana Paula Machado da Silva;
Suplente: Wellington Batista Dias;

Titular: Emerson Ricardo Kintschev;
Suplente: Mario César Marques Galeano;

Titular: Heblisa Pinheiro de Mello;
Suplente: Rafael Deboleto;

Titular: Carlos Eduardo Stranieri;
Suplente: Edson Ferreira Pereira.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Movimentos Culturais e Desportivos:
Titular: André Henrique Barros (Central Única das Favelas - CUFA);
Suplente: Ailton Delgado Siqueira (Central Única das Favelas - CUFA).

b) Representantes do Movimento Estudantil Ensino Superior:
Titular: Luan Schwinn (Diretório Central dos Estudantes - DCE - UFGD);
Suplente: Wesley Ferreira da Silva (Diretório central dos Estudantes - DCE - UFGD).

c) Representantes do Movimento Estudantil Ensino Médio:
Titular: Beatriz Lima Souza (Escola Estadual Presidente Tancredo Neves);
Suplente: Jefferson Fiorentino Amaro dos Santos (Escola Estadual Presidente Tancredo Neves)

d) Representantes dos Grupos Religiosos
Titular: Rafael Santos Duart (Pastoral Juvenil Marista);
Suplente: André Luiz Queiroz (Pastoral Juvenil Marista).

e) Representantes das Entidades e Clube de Serviços:
Titular: Andréia Alves Ferreira (Centro Social marista);
Suplente; Renan Carlos Rohde (Centro Social marista);

Titular: Fabio Silva dos Santos (Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto - CEIA);
Suplente: Andréia Chagas (Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto - CEIA).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de abril de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N°. 334 DE 06 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada à realização de licitação do tipo menor preço para contratação empresa especializada para prestação dos serviços de locação de software de sistema de Recursos Humanos para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Dourados – PreviD.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 06 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 335, DE 06 DE JUNHO DE 2013

"Altera o art. 2º do Decreto nº 563 de 23 de novembro de 2001 que constitui e nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual e crianças e adolescentes e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2° do Decreto Municipal de 23 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º deste decreto, será composta por 28

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schaustz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS

(vinte e oito) membros entre titulares e suplentes.
[...]
XI – Sistema "S" - Sest/Senat/Sesc;
[...]
XIV – Poder Judiciário."

Art. 2º Ficam acrescentados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de Dourados/MS, conforme segue juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 1.324 de 27 de dezembro de 2012:

I - Representantes do Poder Judiciário:
Titular: Nélida Garcia de Melo Soares;
Suplente: Oilson Fernandes dos Santos Júnior;

Art. 3º - Passa a constar como representantes titular da Guarda Municipal, a servidora Aparecida Abreu Dias.

Art. 4º - Este decreto em vigor da data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 336, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Cria a Coordenação Local Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens –Projovem Urbano – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes federados responsáveis pela implementação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO, instituído pela Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008 e pela Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de Novembro de 2012 e em cumprimento ao Termo de Adesão de 22 de novembro de 2012, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, para o ciclo 2013/2014; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e implementar o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO no Município de Dourados, para garantir ações de elevação de escolaridade visando à conclusão do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, curso de Qualificação Profissional e Participação Cidadã a jovens com idade entre dezoito e vinte e nove anos;

CONSIDERANDO a criação do Comitê Gestor Local do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, através do Decreto nº 151 de 20 de março de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para a execução das ações de cidadania voltadas a jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional ou se encontram em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a interdimensionalidade do ProJovem Urbano, e a necessidade de que sua gestão seja intersetorial e compartilhada pelos órgãos de administração de políticas de juventude, educação, trabalho e desenvolvimento social, em todos os níveis de implementação;

CONSIDERANDO as Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Implementação da Coordenação Nacional do ProJovem Urbano.

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir a Coordenação Local Municipal do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, para atuar no ciclo 2013 e 2014.

Art. 2º A Coordenação Local Municipal será formada por uma equipe composta pelos seguintes membros:
I - 1 (um) Coordenador Executivo, com nível superior;
II - 1 (um) Coordenador Pedagógico, com nível superior, e
III - 1 (um) Assistente Administrativo com nível médio.

Art. 3º São atribuições ordinárias ao Coordenador Executivo e ao Coordenador Pedagógico:
I – trabalhar em regime de cooperação para o bom andamento do ProJovem Urbano no âmbito municipal;
II - atender às solicitações emanadas do Sistema de Monitoramento e Avaliação/SIMEC;
III - organizar a Formação Inicial e Continuada dos gestores locais (coordenadores, assistentes e diretores de escolas) e educadores envolvidos no Projovem Urbano;
IV – dialogar com os diretores e outros servidores das unidades escolares que comporão os núcleos;
V - implementar parcerias com a iniciativa privada, de forma a promover estágios aos alunos, de acordo com as especificidades dos Arcos Ocupacionais;
VI - definir os locais onde serão realizadas as atividades técnico-pedagógicas do Projovem Urbano para o desenvolvimento dos cursos relacionados aos Arcos Ocupacionais;
VII - definir as instituições certificadoras da conclusão do Ensino Fundamental e/ou da habilitação nos Arcos Ocupacionais.

Parágrafo único - Considera-se Arco Ocupacional, no âmbito dos cursos de Qualificação Profissional, o agrupamento de ocupações relacionadas que possuem base técnica próxima e características complementares. Eles permitem que o jovem tenha uma formação mais ampla de forma a aumentar as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, preparando-o para atuar como empregado, micro ou pequeno empresário ou membro de cooperativa.

Art. 4º São atribuições do Coordenador Executivo:
I – supervisionar, coordenar e gerenciar a execução do Projovem Urbano no âmbito municipal;
II – encaminhar os dados sobre os núcleos e turmas à Coordenação Nacional do Projovem Urbano;
III – autorizar a seleção e o recrutamento dos educadores do Ensino Fundamental de áreas específicas, de Qualificação Profissional e de Participação Cidadã, validar e encaminhar o processo de contratação e a relação dos educadores selecionados à Coordenação Nacional;
IV - organizar o recrutamento e registrar a matrícula dos jovens no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Freqüência e Certificação do Projovem Urbano/SIMEC;
V – viabilizar o lançamento da freqüência, trabalhos e avaliações dos alunos no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Freqüência e Certificação do Projovem Urbano/SIMEC;
VI - efetuar serviços de controle de pessoal;
VII – organizar a documentação e elaborar correspondências oficiais pertinentes ao Projovem Urbano e sugerir mecanismos para o controle da evasão.

Parágrafo Único - O Coordenador Executivo, além das atribuições descritas nos incisos I a VI, do art. 4º deste Decreto, será responsável pelo desenvolvimento das ações do Projovem Urbano em seu âmbito de atuação, executando as atividades de gestão financeira e administrativa do programa e a prestação de contas dos recursos repassados. O Coordenador Executivo será o articulador da Coordenação Local com o Comitê Gestor Municipal e com a Coordenação Nacional do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano.

Art. 5º São atribuições do Coordenador Pedagógico:
I - controlar a freqüência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da evasão.
II - coordenar, planejar, acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico Integrado nas três dimensões do Currículo: Ensino Fundamental, a Qualificação Profissional e a Participação Cidadã;
III - acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas pelos orientadores sociais pelos demais educadores e elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;
IV - realizar reuniões pedagógicas periódicas com a equipe do ProJovem Urbano, com vistas à elaboração de estratégias para implementação de ações para o efetivo desenvolvimento do Programa;
V - dar apoio pedagógico às atividades do Programa.

Parágrafo Único - O Coordenador Pedagógico, além das atribuições descritas nos incisos I a II, do art. 5º deste Decreto, será responsável pelo desenvolvimento das ações pedagógicas das três dimensões do currículo, articulando e integrando as atividades pedagógicas.

Art. 6º As atribuições do Coordenador Executivo, do Coordenador Pedagógico e do Assistente Administrativo, estabelecidas neste Decreto, estão em conformidade com o Projeto Pedagógico Integrado e Plano de Implementação do Projovem Urbano e com a Resolução Nº 54 de 21 de Novembro de 2012.

Art. 7º São atribuições do Assistente Administrativo:
I - executar serviços de expediente diários e digitar documentos oficiais e outros relacionados a assuntos administrativos;
II – elaborar relatório de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
III - providenciar o atendimento dos pedidos de materiais e respectiva documentação;
IV - prestar serviços de apoio a membros da comunidade escolar, pais de alunos e visitantes, relativa a documentos e registros referentes à vida escolar dos alunos, transferências e outras ocorrências relacionadas às atividades das escolas-núcleo.
V - prestar serviços de controle de pessoal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 165, de 25 de março de 2013.

Dourados-MS, em 06 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 346, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre delegação de competências, autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao Senhor Sr. Rogério Yuri Farias Kintschev, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, a competência de ordenador de despesa de sua respectiva pasta e do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para assinar empenhos e para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único: Fica delegado, ainda, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vista de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003, de 02 de dezembro de 2013.

Dourados (MS), 12 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 347, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre delegação de competências, autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao Senhor Sr. José Antonio Coca do Nascimento, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, a competência de ordenador de despesa de sua respectiva pasta para assinar empenhos e para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único: Fica delegado, ainda, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vista de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 348, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre delegação de competências, autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegado ao Senhor Sr. Walter Ribeiro Hora, Diretor Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados, a competência de ordenador de despesa de sua respectiva pasta para assinar empenhos e para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens de pagamento, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo único: Fica delegado, ainda, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vista de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 352 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" a realizar-se nos dias 17 e 18 de junho do corrente exercício.

§1º A abertura do evento será no Teatro Municipal de Dourados, localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, Parque dos Ipês.

§2º No dia 18 será dada continuação as discussões na unidade da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da UFGD – FADIR localizado na Rua Quintino Bocaiúva, 2100 esquina com a Rua Manoel Santiago, Jardim Figueira.

Art. 2º. O objeto central da Conferência Municipal do Meio Ambiente 2013 é a implementação da "Política Nacional de Resíduos Sólidos", com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução de impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, sendo a coordenação da Comissão Organizadora da Conferência dada pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDAM).

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a organização e realização da "Conferência Municipal do Meio Ambiente" correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM.

Dourados-MS, 12 de junho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n° 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público a SUSPENSÃO "sine die", do julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 175/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE". Justifica-se a suspensão, a necessidade de readequação dos termos que compõe o edital, conforme lavrado em Ata inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados. Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Dourados (MS), 05 de junho de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto n° 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 093/2013/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL (REFEIÇÕES SELF-SERVICE), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA", que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente MARTINS E TELES LTDA. - EPP.

Dourados (MS), 10 de maio de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 044/2012/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO", que teve como vencedora nos itens 01 e 02, a proponente COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA. - ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 02 de abril de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n° 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n° 131/2012/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO/ELETRÔNICO E HIDRÁULICO, OBJETIVANDO ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS", que teve como vencedora nos itens 01 ao 24, a proponente GARDIN & CIA. LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 15 de maio de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 03.155.926/0001-44, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.830-220, através da Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos, por seu Diretor infra firmado.

NOTIFICA AS SEGUINTES EMPRESAS:

CLÁUDIO BARBOSA – EPP, representada pelo Sr. CLÁUDIO BARBOSA.

A. V. BRAGA - ME, representada pela Sra. ADALICE VASCONCELOS BRAGA.

BRUNO ROQUE VASCONCELOS – ME, representada pelo Sr. BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS.

ASSUNTO: Notificamos as empresas supracitadas, referente ao processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 042/2013, para ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013, devendo comparecer neste Setor de Licitações até as 17:00 Horas do dia 19 de Junho de 2013, conforme o artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Item 13 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, sob pena de decair o direito à contratação, haja vista que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas pela Lei de Licitações.

Dourados/MS, 12 de Junho de 2013.

Emerson Ricardo Kintschev
Diretor do Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **14 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000150641003	CICERA DAGMAR FERREIRA	573/2013				60	14/05/2013	12/07/2013
000000043831001	DENISVALDO RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA	574/2013				90	11/05/2013	08/08/2013
000000067951001	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	575/2013				30	13/05/2013	11/06/2013
000000080951002	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	576/2013				30	13/05/2013	11/06/2013
000114762945001	JOSE CARLOS FERREIRA	577/2013	01	24/05/2013	24/05/2013			
000000024011001	MARIA REGINA GARCIA FURLAN CARNIETTO	578/2013				90	07/05/2013	04/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **15 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114764339001	EDILENE FABRICIO DIAS CRISTO	579/2013				15	14/05/2013	28/05/2013
000000039691001	LUCINEIDE DANTAS FEITOSA MENDES	580/2013	15	23/05/2013	06/06/2013			
000114761454001	ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA	581/2013				30	02/05/2013	31/05/2013
000000080221001	TELMA MARTINS SIQUEIRA	582/2013				30	10/05/2013	08/06/2013
000000080221002	TELMA MARTINS SIQUEIRA	583/2013				30	10/05/2013	08/06/2013
000000151091003	VERA LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO SOUZA	584/2013	105	24/05/2013	05/09/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **16 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000006891001	LEIA CARDOSO VIEIRA OLIVEIRA	585/2013				30	16/05/2013	14/06/2013
000114763416001	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	586/2013	45	24/05/2013	07/07/2013			
000000072631001	SIMONE ISABEL SAES QUILES	587/2013	15	15/05/2013	29/05/2013			
000114760724001	SOLAYNE SA NASCIMENTO	588/2013				30	07/05/2013	05/06/2013
000114760724002	SOLAYNE SA NASCIMENTO	589/2013				30	07/05/2013	05/06/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **17 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000063421001	ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO	590/2013				60	11/05/2013	09/07/2013
000000131161001	MARIA LEIDE DE ARAUJO	591/2013	45	23/05/2013	06/07/2013			
000000063821001	MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	592/2013				60	13/05/2013	11/07/2013
000000501264002	MIRIAN VILHALVA DE OLIVEIRA FIDELIS	593/2013	15	30/05/2013	13/06/2013			
000000044841001	ROSANA FATIMA RAMOS GONCALVES	594/2013	15	25/05/2013	08/06/2013			
000000034941001	ROSELI NALEPA	595/2013	15	25/05/2013	08/06/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **20 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
21	SONIMAR RAMOS DA ROSA	596/2013				8	14/05/2013	21/05/2013
000000000071001	ALAYDE NOVAES PALMA	597/2013				90	21/05/2013	18/08/2013
000000000621001	ELPIDIO LOPES	598/2013				61	01/06/2013	31/07/2013
000000089851001	ERICA RENATA BELA DE MENEZES	599/2013	45	02/06/2013	16/07/2013			
000114761886001	EUNILDA MIRANDA VASCONCELOS DE MORAEIS	600/2013				15	16/05/2013	30/05/2013
000000034421001	LAURA VANINI DUTRA	601/2013				15	17/05/2013	31/05/2013
000000148581002	MARIA LOURDES DOS SANTOS FELIX	602/2013				30	17/05/2013	15/06/2013
000000088011001	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	603/2013	30	15/05/2013	13/06/2013			
000000043171001	ONEI PEREIRA DE FARIA JESUS	604/2013	15	23/05/2013	06/06/2013			
000000501698001	ZENAIDE ABREU DIAS	605/2013				15	16/05/2013	30/05/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **21 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000043801001	APARECIDA ABREU DIAS	606/2013	45	04/06/2013	18/07/2013			
000000087851001	ELISIA ALVES DE SOUZA SILVA	607/2013	03	15/05/2013	17/05/2013			
000114766448001	IZANGELA CANDIDA DE ALENCAR	608/2013	15	29/05/2013	12/06/2013			
000114764314001	LUCELIA DA SILVA ARAUJO	609/2013				90	15/05/2013	12/08/2013
000114760574001	MARGARIDA COIMBRA DE PAULA	610/2013				99	12/05/2013	18/08/2013
000114762437001	MARINEIDE BRONEL CORREA ZBOROWSKI	611/2013				30	17/05/2013	15/06/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
2	ANA CLAUDIA TEIXEIRA	612/2013	27	23/05/2013	18/06/2013			
000000502069002	ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO	613/2013				30	14/05/2013	12/06/2013
000114764169001	PATRICIA MATOS DA SILVA	614/2013	15	29/05/2013	12/06/2013			
000000089901001	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	615/2013	75	07/06/2013	20/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **23 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000501479004	AIDE DA SILVA GUISSO	616/2013				60	20/05/2013	18/07/2013
000000501479006	AIDE DA SILVA GUISSO	617/2013				60	20/05/2013	18/07/2013
000114760295001	JOVINA AEDO JERONIMO	618/2013				60	23/05/2013	21/07/2013
000000501522005	LUCIANI MARTINS STEIN DOS SANTOS	619/2013	15	21/05/2013	04/06/2013			

EXTRATOS

000114760035002	LUCIMAR NARCIZO RODRIGUES	620/2013				30	21/05/2013	19/06/2013
000114762051001	LUCIMARA FERREIRA DIAS DE PAIVA	621/2013				15	20/05/2013	03/06/2013
000000089301001	MARIA JOSE TEIXEIRA GOMES	622/2013				30	18/05/2013	16/06/2013
000000083721001	RICARDO GONCALVES	623/2013	15	02/06/2013	16/06/2013			
000114760739004	ROSIMARI DA SILVA OLIVEIRA	624/2013	25	31/05/2013	24/06/2013			
000000501671005	SANDRA MARA BRANDAO MORAES	625/2013				60	24/05/2013	22/07/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **24 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114763274001	DEUSDETE JUNIOR SANTOS	626/2013	15	02/06/2013	16/06/2013			
000000151361003	EDNA ALVES PINHEIRO DOS SANTOS	627/2013				30	16/05/2013	14/06/2013
000000501019005	HEVANILDE ORTEGA SANCHES	628/2013				30	23/05/2013	21/06/2013
000114760723001	JANET PERES WOETH	629/2013	15	30/05/2013	13/06/2013			
000000153311001	MARIA MADALENA BERNARDES	630/2013				90	18/05/2013	15/08/2013
000114762542002	MARIZA AIDA SILVA DELGADO	631/2013	15	04/06/2013	18/06/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **27 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000066101001	ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	632/2013	39	28/05/2013	05/07/2013			
000000079711001	ELENIR PEREIRA GONCALVES	633/2013	45	04/06/2013	18/07/2013			
000114762973001	ETY SILVA DE SOUZA	634/2013	30	01/06/2013	30/06/2013			
000000084641001	JOAO GUALBERTO DIAS	635/2013				180	21/05/2013	16/11/2013
000000032151001	LURDES GABRIEL DA SILVA	636/2013	15	04/06/2013	18/06/2013			
000000073181001	MIRIAM DO CARMO DA SILVA SOUZA	637/2013	15	01/06/2013	15/06/2013			
000000501765002	NELSI ZOLLETT	638/2013				15	20/05/2013	03/06/2013
000114767026001	PATRICIA IRALA DA SILVA	639/2013				02	23/05/2013	24/05/2013
000000085921001	RUTE SOARES DE CASTRO SILVA	640/2013	15	04/06/2013	18/06/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **28 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760805002	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS	641/2013				30	18/05/2013	16/06/2013
000000086781001	IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	642/2013				31	31/05/2013	30/06/2013
000000088391001	JONAS PEREIRA RUIZ	643/2013				60	26/05/2013	24/07/2013
000000153981001	MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES SANTOS	644/2013				13	17/05/2013	29/05/2013
000000032851001	MARIA LURDES SOUZA DUTRA	645/2013	01	29/05/2013	29/05/2013			
000000032851001	MARIA LURDES SOUZA DUTRA	646/2013	15	14/06/2013	28/06/2013			
000000009251001	NIVANA ROQUE MONTEIRO SILVA	647/2013	15	05/06/2013	19/06/2013			
000000010541001	VALDIR COSTA DOS SANTOS	648/2013				30	30/04/2013	29/05/2013
000114760247001	ZILDA DE FATIMA BRITO TARLEI	649/2013	02	27/05/2013	28/05/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **29 DE MAIO DE 2013.**

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114761160002	APARECIDA SILVA DE FIGUEIREDO	650/2013	15	06/06/2013	20/06/2013			
000114760249001	BETANIA DOS SANTOS RODRIGUES	651/2013				07	23/05/2013	29/05/2013
000000004481003	CELIA REGINALDO FAUSTINO	652/2013				25	28/05/2013	21/06/2013
000114764051001	DEIRY JEANNI CLAVISSO FOGACA ALMEIDA	653/2013	75	04/06/2013	17/08/2013			
000000077741001	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	654/2013	15	05/06/2013	19/06/2013			
000114763817002	FABIANA HONORIO DO AMARAL FRANCA	655/2013	05	04/06/2013	08/06/2013			
000000031801001	HILDA ECHEVERRIA DA LUZ	656/2013				02	22/05/2013	23/05/2013
000000501439004	IOLINDA UTUARI DE CASTRO	657/2013				30	22/05/2013	20/06/2013
000114760193001	IVONEIDE MESSIAS DA CRUZ	658/2013				60	24/05/2013	22/07/2013
000000501835002	JOZILENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA RAMOS	659/2013	15	07/06/2013	21/06/2013			
000000082691001	LEILA YOUSSEF EL KADRE	660/2013	13	17/05/2013	29/05/2013			
000114760430003	MARIANO DURAN VERA	661/2013	02	03/06/2013	04/06/2013			
000114765167002	MAYARA CARLESSO DE SOUZA UHDE	662/2013	03	05/06/2013	07/06/2013			
000000150561003	PAULINA LOURDES RICALDE	663/2013	15	31/05/2013	14/06/2013			
000000034751001	REJANE MARIA BRONZATTI PETRAZZINI	664/2013				60	23/05/2013	21/07/2013
000114762327001	ROZEMERI APARECIDA RECH	665/2013	15	05/06/2013	19/06/2013			
000000044241001	WILSON BINSFELD	666/2013	15	05/06/2013	19/06/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº108/2006, resolve rerratificar o extrato de portaria de CONCESSÃO E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, publicado no Diário Oficial do Município nº. 3.483, 15 de maio de 2013, pág. nº. 05 com relação à Portaria nº. 428/2013 da servidora LOIDE ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Onde consta, aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 12 DE ABRIL DE 2013, passe a constar, aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 01 DE ABRIL DE 2013.

Ratificam – se os demais termos do extrato.

Dourados - MS, 11 de junho de 2013.

LAÉRCIO ARRUDA
Diretor Presidente – PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefício – PREVID

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
HS Engenharia Ltda.

PROCESSO: Convite n° 009/2011.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação prazo de vigência contratual por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, com início em 07/05/2013 e previsão de vencimento em 22/01/2014 e a prorrogação prazo de execução dos serviços por mais 260 (duzentos e sessenta) dias, com início em 03/05/2013 e previsão de vencimento para 18/01/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 02 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2011/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Obra-Prima Construtora Ltda.

PROCESSO: Convite n° 031/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 18/06/2013 e vencimento previsto para o dia 18/03/2014, bem como o prazo de execução dos serviços por mais 09 (nove) meses, com início em 18/06/2013 e vencimento previsto para o dia 18/03/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 27 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
Bioesteril – Central de Esterilização Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 007/2012.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir de 08/05/2013 e término previsto para 08/09/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 07 de Maio de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Mallone Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial n° 111/2012.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/06/2013 com previsão de vencimento em 14/10/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 07 de Junho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO N° 109/2013.

PARTES:
Município de Dourados
Sindicato dos Arbitros Profissionais MS CNPJ: 02.955.615/0001-05

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2013
OBJETO: Serviços de arbitragem para a 27ª Maratona do Fogo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).
DATA DE EMPENHO: 11/06/2013
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO N° 110/2013.

PARTES:
Município de Dourados
Maria Inês H. Sakai - ME CNPJ: 03.572.391/0001-07

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2013
OBJETO: Aquisição de água mineral e gelo a ser utilizado durante a realização da 27ª Maratona do Fogo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DATA DE EMPENHO: 11/06/2013
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Crestani & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 070/2012.
OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais elétricos/eletrônicos e para construção em geral, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00. – Secretaria Municipal de Saúde
12.02. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.14. – Atendimento Básico à Saúde
2090. – Atenção à Rede Básica de Saúde
10.302.15. – Atenção Especializada
2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.331.15. – Atenção Especializada
2105. – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
10.124.12. – Controle Social na Gestão do SUS
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
10.122.11. – Gestão Administrativa
2082. – Suporte Administrativo
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário
10.305.17. – Sistema de Vigilância em Saúde
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado de Testagem e Aconselhamento
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.10. – Material de Expediente
33.90.30.18. – Material para Manutenção de Bens Imóveis
33.90.30.20. – Material Elétrico e Eletrônico
33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.455,33 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 228/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
C.N.PJ.: 03.155.926/0001-44
INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
C.P.F.: 597.332.099-53
CONVENENTE: ASSOSCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J: 03.471.216/0001-23
Responsável legal: MARIÚCIA BEZERRA INÁCIO
C.P.F.: 338.587.481-53

2. OBJETO: Aquisição de material permanente, alimentos e gêneros de higiene e limpeza para prestar o atendimento de crianças e adolescente no serviço de acolhimento institucional. Sendo vedado:
.Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
.Rescisão de contrato de trabalho;
.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
.Pagamento de vale-transporte e alimentação.
Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.
3. VALOR: R$ 58.445,76
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Custeio
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.500 Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social...
2.047 Serv. de Abrigamento de Crianças e Adolescente – PSE
33.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha 2.051 Fonte 182504
Capital
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.500 Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social...
2.047 Serv. de Abrigamento de Crianças e Adolescente – PSE
44.50.42 Auxílios
Ficha: 2056 Fonte 182504
5. EMPENHO Nº: 217 e 221 de 03/06/2013
6. VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 28/02/2014.
Dourados/MS, 02 de maio de 2013.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 233/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
C.N.PJ.: 03.155.926/0001-44
INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
C.P.F.: 597.332.099-53
CONVENENTE: ASSOSCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J: 03.471.216/0001-23
Responsável legal: MARIÚCIA BEZERRA INÁCIO
C.P.F.: 338.587.481-53

2. OBJETO: Auxílio financeiro para pagamento da equipe técnica a ser contratada pela entidade. Sendo vedado:
.Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
.Rescisão de contrato de trabalho;
.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
.Pagamento de vale-transporte e alimentação.
Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.
3. VALOR: R$ 12.705,84
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.500 Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social...
2.047 Serv. de Abrigamento de Crianças e Adolescente – PSE
33.50.43 Subvenções Sociais
Ficha 597 Fonte 12900
5. EMPENHO Nº: 216 de 03/06/2013
6. VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 28/02/2014.
Dourados/MS, 02 de maio de 2013.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 241/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
C.N.PJ.: 03.155.926/0001-44
INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
C.P.F.: 597.332.099-53
CONVENENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
C.N.P.J: 03.623.964.0001-84
Responsável legal: JAIME PRESOTO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 049.071.321-15
2. OBJETO: Auxílio financeiro para atender as despesas com repasse de auxílio financeiro para custear despesas com folhas de pagamento de funcionários ("mãe social"), despesas de custeio destinadas ao atendimento das crianças e adolescente em e estado de vulnerabilidade e aquisição de material permanente. Sendo vedado:
.Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
.Rescisão de contrato de trabalho;
.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
.Pagamento de vale-transporte e alimentação.
Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.
3. VALOR: R$ 58.445,76
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Custeio
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.500 Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social...
2.047 Serv. de Abrigamento de Crianças e Adolescente – PSE
33.50.43 Subvenções Sociais
Ficha 2051 Fonte 182504
Capital
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.500 Programa da Gestão das Ações
2.047 Serv. de Abrigamento de Crianças e Adolescente – PSE
44.50.42 Auxílios
Ficha 2056 Fonte 182504
5. EMPENHO Nº: 219 e 220 de 03/06/2013
6. VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 28/02/2014.
Dourados/MS, 02 de maio de 2013.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIO PMD/SEMAS Nº 242/2013

1. PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
C.N.PJ.: 03.155.926/0001-44
INTEVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: LEDI FERLA
C.P.F.: 597.332.099-53
CONVENENTE: LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
C.N.P.J: 03.623.964.0001-84
Responsável legal: JAIME PRESOTO DE OLIVEIRA
C.P.F.: 049.071.321-15

2. OBJETO: Auxílio financeiro para atender despesas com repasse de auxílio financeiro para custear despesas com folhas de pagamento de funcionários (assistente social e auxiliar cuidadora) e despesas de custeio destinada ao atendimento as crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade social no serviço de acolhimento institucional. Sendo vedado:
.Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
.Rescisão de contrato de trabalho;
.Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
.Pagamento de vale-transporte e alimentação.
Parágrafo Único: Todos os encargos (trabalhistas, sociais, comerciais, previdenciários e fiscais), decorrentes dos serviços acima mencionados são de inteira responsabilidade do CONVENENTE, ou seja, da entidade, vedado o seu pagamento com recursos do convênio.
3. VALOR: R$ 31.764,72
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.500 Programa da Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social...
2.047 Serv. de Abrigamento de Crianças e Adolescente – PSE
33.50.43 Subvenções Sociais
Ficha: 597 Fonte 129000
5. EMPENHO Nº: 218 de 03/06/2013
6. VIGÊNCIA: 02/05/2013 a 28/02/2014.
Dourados/MS, 16 de maio de 2013.

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DE EMPENHO N° 2545/2013.

PARTES:
Município de Dourados
Glassbox Vidros de Segurança Ltda-EPP CNPJ: 03.926.587/0001-52

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (um) vidro temperado incolor.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD N° 005, de 04 de agosto de 2011.
Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE EMPENHO: 11/06/2013
Secretaria Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE REPASSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R$
Governo Federal		16043-1	FMASIGD/SUAS	03/06/2013	37,00
Governo Federal		10646-1	Progr.Nac.Transp.Esc.	05/06/2013	46.270,83
Dourados, 11/06/2013				**TOTAL**	46.307,83

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 28/05/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1) aumento no Fundo Quest Small Caps FI Ações; 2) aumento no FIDC Rural PREMIUM; 3) aplicação no FIDC da Caixa Econômica Federal; 4) Aplicação no Fundo Caixa Brasil Disponibilidades FI Renda Fixa; 5) Assinatura do Jornal Valor Econômico; 6) Congresso Nacional da ABIPEM em Joinvile/SC. Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimento: Eleandro Aparecido Miqueletti, Luiz Constâncio Pena Moraes, Luis Carlos Rodrigues Morais, Andréa Londero Bonatto e Antonio Carlos Quequeto. O Senhor Heitor Pereira Ramos justificou a ausência por motivos de trabalho. Iniciada a reunião, o Comitê de Investimento sugeriu pela aplicação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Fundo Quest Small Caps FI Ações, esta sugestão baseou-se em que as empresas nas quais o fundo investe apresentam bom potencial de retorno na atual situação brasileira, no mesmo sentido o fundo tem se destacado na rentabilidade desde a aplicação inicial do PreviD entre os demais fundos de renda variável que o Instituto investe. A sugestão é de que os recursos para esta aplicação sejam resgatados do Fundo CEF IRFM-1 em virtude da sua menor oscilação de cotas sendo o valor reposto nos aportes mensais que serão recebidos pelo PreviD em junho de 2013. O objetivo dessa estratégia é devido ao Fundo Quest fechar para aplicações ao atingir R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) sendo que no dia 27/05/2013 este volume já ultrapassava R$ 281 milhões. Sobre o FIDC Rural PREMIUM, por ser um fundo que garante a meta atuarial sugeriu-se a aplicação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dos novos aportes que virão no próximo mês. A política de investimentos para 2013 limita as aplicações neste segmento a 2% do patrimônio do Instituto devendo esse limite ser observado. Havendo abertura do FIDC da Caixa Econômica Federal, sugere-se a aplicação de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visto que o Fundo tem como objetivo de rentabilidade no mínimo a meta atuarial e que o prazo de conversão de cotas D+756 não prejudica a liquidez do PreviD. Também recomendou-se a aplicação no Fundo Caixa Brasil Disponibilidades FI Renda Fixa dos recursos em disponibilidade para manutenção das despesas mensais do Instituto ou que estiverem aguardando destinação para melhores investimentos, o objetivo é não deixar recurso em conta corrente sem rentabilizar. Em virtude da possibilidade de fundos de investimentos com possibilidade de retorno satisfatória ao Instituto e de não necessitar de disponibilidade de recursos no curto prazo, visto que as receitas superam as despesas e assim continuarão por alguns anos, de acordo com o cálculo atuarial, o Comitê sugere alteração na política de investimentos de 2013. A alteração deve ser no item VII "alocação e estratégia dos recursos" incluindo que as empresas de avaliação de riscos sejam preferencialmente as constantes na Tabela I bem como que seja permitida a aplicação em fundos com prazo de conversão de cotas superior a 180 dias, desde que atendidas às demais exigências previstas na política e que o fundo a investir tenha como objetivo atingir rentabilidade compatível com a meta atuarial e o prazo de conversão não prejudique a liquidez do Instituto para honrar suas obrigações. O Comitê solicita ao Conselho Curador a assinatura anual do jornal Valor Econômico sendo o mesmo na versão digital e impressa para auxiliar no acompanhamento do mercado financeiro. Quanto ao Congresso da ABIPEM solicita ao Conselho Curador 02 (duas) vagas para o Comitê de Investimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Eleandro Aparecido Miqueletti **Andréa Londero Bonatto**

Luis Carlos Rodrigues Morais **Luiz Constâncio Pena Moraes**

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Aimar Tina - ME, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de elaboração de pratos orientais, localizada na Rua Major Capilé, 995 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COVEMAT – COMERCIAL VENEZA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4085 – Vila Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HELIA PINTO DE ARAUJO CORREA PASSARELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de profissionais da medicina, saúde e afins, localizada na Rua Oliveira Marques, 2741– Vila Lili, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PIVETA DISTRIBUIDORA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade comércio varejista de tintas e materiais para pintura, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 1975– Jardim Santo André, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRANSPORTADORA ALMEIDA GARCIA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos localizada na Rua Cuiabá, 3198 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICITAÇÃO - PREVID

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 vem através deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar os serviços de locação de micro-ônibus para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID.

Dourados/MS, 12 de junho de 2013 .

LAERCIO ARRUDA
Diretor Presidente